



DECRETO N.º. 2.081, de 20 de janeiro de 2011.

*Ajusta padronização Funcional Programática
para os Orçamentos Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999 do Ministério de orçamento e Gestão do Governo Federal;

DECRETA

Art. 1º - Com vista a Unidade Orçamentária Municipal e sua necessária padronização, as funções a que se refere o Art. 2º, Inciso I da Lei Nacional nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme ajustado no Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para fins de elaboração orçamentária.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de janeiro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Coordenador da COMDEC
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
Coordenador do Departamento Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

Certifico que o presente Decreto foi afixado na sede provisória do Governo Municipal.
Em, 20 de janeiro de 2011.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete



ANEXO AO DECRETO Nº 2.081 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

CÓDIGO	FUNÇÕES	CÓDIGO	SUBFUNÇÕES	CÓDIGO	PROGRAMAS
<i>06</i>	<i>Segurança Pública</i>	<i>182</i>	<i>Defesa Civil</i>	<i>083 X</i>	<i>Ações da Defesa Civil</i>

